



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 652/1972

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 40.975,00.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal aprovado pela Lei nº 638 de 1º de janeiro de 1972, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 40.975,00 (quarenta mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros) assim distribuídos:-

0 – 2	- Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custo	
3.1.2.0	- Material de Consumo	
	09 – Combustíveis e Lubrificantes	3.000,00
	12 – Peças e Acessórios	1.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	
	11 – Seguros em Geral	1.000,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos	
	01 – Desp. Miúdas de pagamento	400,00
	04 – Fest. Recp. Hosp. e Homenagens	2.000,00
0 – 3	- Secção Material	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.4.0	- Encargos Diversos	
	01 – Desp. Miúdas de p/ pagamento	400,00
9 – 0	- Divisão de Obras e Viação	



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0	- Material de Consumo	
	09 – Combustíveis e Lubrificantes	1.000,00
	- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0	- Material de Consumo	
	09 – Combustíveis e Lubrificantes	15.000,00
	12 – Peças e Acessórios	7.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	
	01 – Reparos e Adaptações de Bens móveis e Imóveis	4.000,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos	
	08 – Eventuais	500,00
	- Garagem e Oficinas	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
	04 – Gratif. de Tempo Integral	675,00
9 – 9	- Serviços Urbanos – F. Tubos	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0	- Material de Consumo	
	04 – Mat. primas para serviços diversos	5.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito que trata o artigo 1º, acorrerá o Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial em exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
31 de julho de 1972.

MARIO FONSECA
Prefeito Municipal